



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE ITU
FORO DE ITU
2ª VARA CÍVEL
 Rua Luiz Bolognesi, s/nº, Sala 02, Brasil - CEP 13301-390, Fone: (11)
 2550-5360, Itu-SP - E-mail: itu2cv@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Públíco: das 12h30min às 19h00min

DECISÃO

Processo Digital nº: **1008195-40.2021.8.26.0286**
 Classe - Assunto **Recuperação Judicial - Concurso de Credores**
 Requerente: **Savioli Comercio de Frutas Ltda Epp e outro**
 :

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **Karla Peregrino Sotilo**

Vistos.

Trata-se de pedido de recuperação judicial formulado por **SAVIOLI COMÉRCIO DE FRUTAS LTDA EPP** e **NOBRE COMÉRCIO DE FRUTAS LTDA EPP**, com sede administrativa na Comarca de Itu/SP, ao argumento de que as empresas compõem um único grupo econômico e atravessam por dificuldades financeiras.

Considerando o expressivo valor da causa, **DEFIRO** o parcelamento das custas iniciais em quatro vezes, observando-se o teto de 3.000 UFESPs (R\$ 87.270,00), devendo a primeira ser comprovada no prazo de 10 dias.

Nos termos do art. 51-A da Lei nº 11.101/05, nomeio o Dr. **FILIPE LUIS DE PAULA E SOUZA**, OAB/SP nº 326.004, para promover a constatação das reais condições de funcionamento das empresas requerentes e a regularidade e completude da documentação apresentada com a inicial.

INTIME-SE para apresentação do laudo de constatação prévia, no prazo de cinco dias.

Int.

Itu, 08 de novembro de 2021.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**